



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 019/2019.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 180 dias

Valor Máximo: R\$ 45.437,38 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

Forma de Pagamento: condicionado a liberação de recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Saúde, a entrega equipamento, recebimento e vistoria do órgão solicitante

Os fatos:

Trata-se de aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a rede de atenção a saúde da pessoa com deficiência, componente da atenção primária a saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de adesão, anexo II, da resolução nº 269/2016, Secretaria de Estado da Saúde, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 10 (dez) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Alves e Sartor Ltda. ME**, vencedora do lote 01, itens 16, com valor de R\$ 4.975,50 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **C. E. Carvalho Comercial**, vencedora do lote 01, itens 26, 30, 31, 52, 66, no valor de R\$ 4.667,09 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos); **Comercial Dentaria Hospitalar Fontana Ltda.** vencedora do lote 01, itens 08, 12, 24, 28 e 29, no valor de R\$ 3.194,86 (três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); **Ecofarmas Comercio de Medicamentos Ltda..** vencedora do lote 01 itens 01, 02, 04, 06, 09 e 11, no valor de R\$ 4.238,97 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); **Esportiva RV Ltda. ME**, vencedora do lote 01 itens 32 a 48, 50, 60 a 65, no valor de R\$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais); **Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda.** Vencedora do lote 01, itens 10, 15, 53 a 59, no valor de R\$ 5.665,32 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); **Ortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**, vencedora do lote 01, itens 13, 14, 20 e 21, 23 e 25, no valor de R\$ 4.539,77 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos); **Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares EPP**, vencedora no lote 01, itens 03, 05, 07, 17, 18 e 19, 22, 49, 51, no valor de R\$ 4.882,42 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **V. S. Costa & Cia. Ltda.**, vencedora do lote 01, item 27, no valor de R\$ 6.242,60 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Não houve desclassificações, e uma inabilitação da empresa Ismael Henz ME.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a rede de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

001873

atenção a saúde da pessoa com deficiência, componente da atenção primária a saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de adesão, anexo II, da resolução nº 269/2016, Secretaria de Estado da Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo dez participantes. As vencedoras do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Alves e Sartor Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 72488705; vencedora **C. E. Carvalho Comercial.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 294772548; vencedora **Comercial Dentaria Hospitalar Fontana Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 649510603; vencedora **Ecofarmas Comercio de Medicamentos Ltda**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 300352611; **Esportiva RV Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 592438048; **Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 277797818; **Ortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 961624077; **Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares EPP**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 956768336; **V. S. Costa & Cia. Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2019, Código de controle desta certidão: 809387228.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2019.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238